



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL.

A Câmara Municipal de Prados-MG, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de **Assessor Técnico-Contábil**, nos termos do inciso IX do art. 7º da CR/88; do inciso IV e §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.665, de 12 de janeiro de 2005; Lei Complementar 009, de 22 de fevereiro de 2013; e demais legislação aplicável e nas normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo IV (Cronograma Previsto).

2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS.

Cargo	Nº de Vagas	Requisito Mínimo	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$	Taxa de Inscrição R\$
Assessor Técnico-Contábil	01	- Graduação em nível superior no curso de Ciências Contábeis - Registro no Conselho Regional de Contabilidade	20h	1.976,23	50,00

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – As atribuições são aquelas estabelecidas na legislação municipal e descritas no Anexo II deste Edital.

4 – DO REGIME JURÍDICO, DO PRAZO DO CONTRATO E DO HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO.

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – A duração do contrato será compatível com a licença do titular do cargo, que atualmente ocupa o cargo eletivo de Prefeito Municipal.

4.3 – O horário e o local de trabalho serão determinados pela Administração da Câmara Municipal de Prados, à luz de seus interesses e necessidades nos termos da Lei.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

5.1 – Nacionalidade brasileira;

5.2 – estar em gozo dos direitos políticos;

5.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

5.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com as funções a serem exercidas pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

5.6 – escolaridade exigida para o desempenho das funções bem como habilitação profissional.

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas no período de **11 a 20 de abril de 2018**, na sede da Câmara Municipal Prados, situada à Rua Cel. José Manoel, 86, no horário de 08h as 11h e de 13h as 15h, exceto sábado e domingo e feriados.

6.2 – Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado portando os seguintes documentos:

6.2.1 – Comprovação de depósito do valor equivalente à taxa de inscrição constante do Item 2, na forma do item 6.5;

6.2.2 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.2.3 – CPF;

6.2.4 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

6.3 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico, registrado em cartório, e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

6.4 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros que venham a ocorrer nos dados constantes da ficha de inscrição.

6.5 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário, em conta a ser informada no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no item 2 deste Edital.

6.6 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento.

6.8 – A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.9 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.10 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. disponibilizará no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br, a lista das inscrições indeferidas, se houver.

6.11 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados no item 6.1.

6.12 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.12.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

6.12.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **11 e 12 de abril de 2018**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e deverá ser realizado no local e horário das inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO III deste Edital);

6.12.3 – Será divulgado, no dia **17 de abril de 2018**, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.12.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente processo seletivo.

6.12.5. – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 14 deste Edital – Dos Recursos.

6.12.6 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS:

7.1 – As provas objetivas serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas, descritos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Nível: Ensino Superior

Cargo	Número de Questões e Pesos			
	Específica	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Assessor Técnico Contábil	10 (peso 5)	10 (peso 2,5)	10 (peso 2,5)	30 (100 pontos)

8 – DOS PROGRAMAS DE PROVA

8.1 – Os programas para as provas são os constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada no dia **06 de maio de 2018** às 9h, na Escola Municipal Adhemar Campos Filho, situada à Rua Coronel José Manoel, 86 – Centro – Prados-MG.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, cópia reprográfica ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração da prova será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

9.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

9.6.2 – A partir das 13h do dia **07 de maio de 2018**, na Câmara Municipal de Prados, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar da prova.

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo sua correção por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

9.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

9.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

9.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

10 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

10.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, Centro, Barbacena-MG, CEP: 36.200-054 em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

10.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

11.1 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.

11.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

11.3 – Considerar-se-á eliminado do certame o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos.

11.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão de respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 9.7 deste Edital.

11.5 – O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

12.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

12.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões Específicas.

12.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

12.2.3 – For mais idoso.

12.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Câmara Municipal.

13 – DOS RESULTADOS

13.1 – Os gabaritos serão divulgados às 22h do dia **06 de maio de 2018** no site www.jcmconcursos.com.br.

13.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia **16 de maio de 2018** no site www.jcmconcursos.com.br e será afixada na sede da Câmara Municipal de Prados.

14 – DOS RECURSOS

14.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 2 (dois) dias contados de sua publicação.

14.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 1 (um) dia útil a publicação da lista de isenções concedidas.

14.3 – Caberá recurso, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização da respectiva prova.

14.4 – Caberá recurso, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da mesma.

14.5 – Os recursos previstos nos itens 14.3 e 14.4 deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Prados no horário das 8h às 11h e de 13h às 15h.

14.6 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

14.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

14.8 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

14.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.10 – Após a divulgação do resultado não caberá mais recurso contra o gabarito e questões de prova.

14.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 14.3 e 14.4, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

14.12 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Lista de classificação deste processo seletivo terá a validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

15.2 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

15.3 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

15.4 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

15.5 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

15.6 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser contratado/nomeado:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções da Função Pública.
- f) Cópia do Diploma da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia de comprovante de residência.
- j) Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos
- l) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública.
- m) Certidão de antecedentes criminais emitida pela justiça estadual e federal.

15.7 – Verificada inexistência ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

15.9 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação na vaga relacionada neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outras que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 15.1 deste Edital.

15.10 – O candidato deverá manter junto à Câmara Municipal de Prados, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

15.11 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.12 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Câmara, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Prados e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

Câmara Municipal de Prados, 04 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

= ANEXO I =
= PROGRAMAS DE PROVAS =

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL

I – ESPECÍFICA

Noções Conceituais Básicas de Contabilidade Pública (conceito; princípios contábeis aplicados ao setor público; campo de aplicação; sistemas de contabilização e regimes contábeis; prática de escrituração sintética); Orçamento Público (definição e princípios orçamentários; receita orçamentária; despesa orçamentária; fonte / destinação de recursos; classificação de receita e despesa; alterações durante a execução); Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual); Patrimônio Público (conceito; composição do patrimônio público; variações patrimoniais qualitativas e quantitativas; resultado patrimonial; mensuração de ativos e passivos; provisões; ativo imobilizado; ativo intangível; reavaliação e redução ao valor recuperável (impairment); depreciação, amortização e exaustão; inventário; sistema de custos); Créditos Adicionais (conceito; classificação; requisitos para a abertura de créditos e vigência); Adiantamento (conceito; características; finalidades; concessão e controle); Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais; Devedores Diversos; Dívida Flutuante; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Resultado Econômico; Notas Explicativas e análise da consistência das demonstrações contábeis; Consolidação de Balanços); Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (plano de contas; aspectos gerais do plano de contas aplicado ao setor público; mecanismo das partidas dobradas na contabilidade pública; sistema e registro contábil; estrutura do plano de contas aplicado ao setor público; relação e atributos das contas contábeis); Procedimentos contábeis específicos (FUNDEB; Fundo Municipal de Saúde; Parcerias Público-Privadas (PPP); Operações de crédito; Regime Próprio de Previdência Social e Dívida Ativa); Prestação de Contas Anual (elaboração, emissão e análise das prestações de contas; penalidades ao contador e administrador público); Licitação (conceitos, princípios, fases, modalidades, limites, dispensas, contratos e sanções); Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Controle Interno e Externo (conceitos; atribuições; rotinas de procedimentos; responsabilidades; tomada de contas especiais); Transparência na gestão fiscal (publicação e divulgação em tempo real das receitas e despesas, bem como das demonstrações contábeis na internet e em meio físico; realização de audiências públicas); Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios); Lei Complementar Estadual nº 102/2008 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Título II – Da Fiscalização e do Controle); Lei Complementar nº 101 de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal); Lei Federal nº 10.028 de 19/10/2000 (crimes contra finanças públicas); Lei Federal nº 8.429 de 2/6/1992 (sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências); Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aplicáveis aos municípios; Normas da Secretaria do Tesouro Nacional, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Noções de direito administrativo público (administração direta, indireta e fundacional; contrato administrativo; serviços públicos; bens públicos; servidores públicos); Noções de direito constitucional (dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a art. 7º); dos municípios (arts. 29 a 31); da administração pública (arts. 37 a 41); da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 75); Dos Impostos dos Municípios (arts. 156 a 162); Das Finanças Públicas (arts. 163 a 169); Da Saúde (arts. 196 a 200); Da Assistência Social (arts. 203 e 204); Da Educação (arts. 205 a 214); Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (arts. 35 e 60)); Resolução n.º 803 de 10/10/1996 e alterações posteriores, que aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC;

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO MÉDIO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

=====

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

= ANEXO II =
= ATRIBUIÇÕES =

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL

ATRIBUIÇÕES:

- Subsidiar de informações a Presidência da Câmara Municipal, no que se refere à execução orçamentária da Câmara Municipal;
- Realizar os serviços contábeis e financeiros da Câmara Municipal;
- Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade e tesouraria da Câmara;
- Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e propor medidas que se fizerem necessárias;
- Executar as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa pública;
- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos;
- Executar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;
- Responsabilizar-se tecnicamente, juntamente com o Supervisor Contábil, pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observando as legislações pertinentes;
- Responsabilizar-se, juntamente com o Supervisor Contábil, pela prestação de contas juntos aos órgãos de controle externo em geral, principalmente o Tribunal de Contas do Estado;
- Responsabilizar-se, juntamente com o Supervisor Contábil, pelo encaminhamento de todos os atos e fatos contábeis e financeiros aos órgãos de controle externo e fiscalização, bem como promover a sua publicação;
- Realizar a avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Verificar os limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal, propondo medidas legais cabíveis;
- Fiscalizar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Verificar o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais;
- Encampar procedimentos a serem adotados quando de renegociação da dívida com o INSS;
- Realizar atos afetos às sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomadas de contas especiais instauradas;
- Verificar a observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo;
- Coadjuvar na elaboração da proposta orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual do Legislativo Municipal;
- Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas;
- Executar todo o serviço de contabilidade somente nas dependências da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

= ANEXO III =
= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

À Câmara Municipal de Prados-MG

Ref: Processo Seletivo 001/2018

Nome:				
Identidade:		CPF:		
Cargo(que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade		Naturalidade	UF	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
____/____/____				
Endereço: (Rua, Av, Praça)			N.º	Compl.
Bairro:	Cidade		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
E-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOS

Rua Cel. José Manoel, 86 – Cep.: 36.320-000

Telefax: (32) 3353-6313

E mail: cac@prados.cam.mg.gov.br

= ANEXO IV =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
04 de abril de 2018	Publicação do Edital (Quadro de Avisos da Câmara, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, site www.jcmconcursos.com.br)
11 a 20 de abril de 2018	Período de inscrições.
06 de maio de 2018	Aplicação das provas objetivas
06 de maio de 2018	Divulgação dos Gabaritos as 22h Local: www.jcmconcursos.com.br
07 e 08 de maio de 2018	Prazo para recurso contra questões de prova
16 de maio de 2018	Resultado preliminar das provas.
17 e 18 de maio de 2018	Prazo para recurso contra o resultado
25 de maio de 2018	Divulgação do Resultado.